

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
COMISSÃO/CÂMARA**

**Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial**

**Sala 1, Térreo - EPG e Virtual (Híbrida)**

**DATA: 05/05/2022**

**CONSELHEIROS PRESENTES:**

<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE</b>
Dulce Darolt	DEDIF
Jesiely Pereira Lima	Trabalhador
Mariza Vieira	Trabalhador
Neli Tereza Pomagerski Pivatto	Entidades
Bruna Caroline Ottobelli	Apoio Técnico (DGS)

**Composição da Comissão:**

Dulce Darolt e Ângela Mensonsa (DEDIF/SEJUF)

Liliane Abdo e Ana Boeing (PGE)

Jhonatan Braghini e Thiago de Angelis (SEPL)

Neli Tereza Pomagerski Pivatto e Adão Babinski (Entidades – APAE de Santa Izabel do Oeste)

Ademir Santos (Usuário – Guarapuava) e Sirleide Oliveira (Usuário – Paranaguá)

Jesiely Pereira Lima (Trabalhador – Sindicato de Arapongas e Sabáudia) e Mariza Vieira (Trabalhador – Sindicato dos Servidores de São Jerônimo da Serra).

**Apoio Técnico:** Bruna Caroline Ottobelli

**Estagiária:** Janaina de Vasconcelos

**Relator:** Jesiely Pereira Lima

**CONSELHEIROS AUSENTES:**

<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE</b>
Liliane Abdo	PGE
Jhonatan Braghini	SEPL
Ademir Santos	Usuário

**RELATÓRIO:**

**– PAUTA PERMANENTE:**

**4.1 – Programa Nota Paraná**

**Relato:** Conforme dados do Governo do Estado do Paraná, através do Nota Paraná já foi distribuído o valor de R\$ 287.750.642,89 (duzentos e oitenta e sete milhões setecentos e cinquenta mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), sendo mais de 205 milhões de reais em créditos e mais de 82 milhões em prêmios:

## CRÉDITOS POR ANO

Ano	Créditos	Prêmios	Total R\$	Quant. De Notas Fiscais
2016	R\$6.260.175,70	R\$1.334.920,00	R\$7.595.095,70	14.710.818
2017	R\$36.646.734,23	R\$7.101.650,00	R\$43.748.384,23	125.462.378
2018	R\$48.481.982,48	R\$7.786.880,00	R\$56.268.862,48	173.432.841
2019	R\$51.785.858,60	R\$7.886.390,00	R\$59.672.248,60	197.522.680
2020	R\$26.096.926,57	R\$23.113.130,00	R\$49.210.056,57	166.462.844
2021	R\$25.920.802,40	R\$26.400.000,00	R\$52.320.802,40	174.039.186
2022	R\$10.135.192,71	R\$8.800.000,00	R\$18.935.192,71	63.294.067
Janeiro	R\$2.519.505,29	R\$2.200.000,00	R\$4.719.505,29	15.644.932
Fevereiro	R\$2.456.658,35	R\$2.200.000,00	R\$4.656.658,35	15.545.778
Março	R\$2.870.936,96	R\$2.200.000,00	R\$5.070.936,96	17.277.728
Abril	R\$2.288.092,11	R\$2.200.000,00	R\$4.488.092,11	14.825.629
<b>Total</b>	<b>R\$205.327.672,69</b>	<b>R\$82.422.970,00</b>	<b>R\$287.750.642,69</b>	<b>914.924.814</b>

Até o momento, em 2022, tivemos 3.955 entidades beneficiadas, com um total de 42.511.664 (quarenta e dois milhões quinhentos e onze mil seiscentos e sessenta e quatro) notas fiscais e R\$ 6.477.123,25 (seis milhões quatrocentos e setenta e sete mil cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) distribuídos:



### CRÉDITO MENSAL

**QNT DE ENTIDADES**

**3955**

**ÁREA DE ATUAÇÃO**

Assistência Social

**PERÍODO**

2022

**CNPJ**

Search

**CIDADE**

Todos

SEQ.	ÁREA DE ATUAÇÃO	CNPJ	ENTIDADE	CIDADE	NOTAS FISCAIS	TOTAL DO CRÉDITO	MÉDIA/NOTA FISCAL
2	Assistência Social	07.223.960/0001-60	ASSOCIACAO MINISTERIO MELHOR VIVER	PONTA GROSSA	1.095.353	R\$203.012,84	R\$0,19
3	Assistência Social	07.180.014/0001-83	ASSOCIACAO INICIATIVA CULTURAL	CURITIBA	856.033	R\$159.332,80	R\$0,19
4	Assistência Social	40.284.796/0001-76	FUNDACAO EDUCACIONAL MENINOS E MENI...	CURITIBA	713.650	R\$138.272,96	R\$0,19
6	Assistência Social	22.405.780/0001-92	ASSOCIACAO AMOR VIRAL	CAMPO LARGO	749.736	R\$127.703,69	R\$0,17
9	Assistência Social	76.610.690/0001-62	PEQUENO COTOLENGO DO PARANA DOM O...	CURITIBA	724.767	R\$101.503,16	R\$0,14
10	Assistência Social	81.665.002/0001-00	ASSOCIACAO ALIRIO PFIFFER	CURITIBA	302.193	R\$88.847,84	R\$0,29
10	Assistência Social	75.014.324/0001-88	ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO P...	CURITIBA	328.572	R\$78.250,40	R\$0,24
11	Assistência Social	77.662.500/0001-13	INSTITUTO DE CAPACITACAO E INTEGRACAO ...	MARINGA	417.226	R\$79.155,35	R\$0,19
14	Assistência Social	09.522.982/0001-56	CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL SCHNORR	ARAUCARIA	455.297	R\$80.045,11	R\$0,18
15	Assistência Social	07.778.949/0001-66	ASSOCIACAO REFUGIO	CAMBE	628.718	R\$73.067,83	R\$0,12
15	Assistência Social	77.414.654/0001-96	CEMIC-CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E I...	CASCADEL	536.811	R\$73.334,60	R\$0,14
19	Assistência Social	75.905.786/0001-95	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC...	CASCADEL	325.486	R\$63.162,20	R\$0,19
22	Assistência Social	76.579.630/0001-24	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC...	CURITIBA	368.902	R\$60.071,85	R\$0,16
22	Assistência Social	81.917.767/0001-81	ASSOCIACAO RUTH SCHRANK	CURITIBA	339.253	R\$52.329,58	R\$0,15
25	Assistência Social	08.611.136/0001-40	ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCE...	PINHAIS	274.349	R\$46.928,49	R\$0,17
25	Assistência Social	13.110.653/0001-75	INSTITUTO BEIJA-FLOR DE AÇAO SOCIAL	COLOMBO	177.300	R\$41.968,59	R\$0,24
27	Assistência Social	07.736.225/0001-50	ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE ATENDIME...	MEDIANEIRA	177.767	R\$46.378,89	R\$0,26
27	Assistência Social	00.526.026/0001-78	CENTRO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMEN...	FAZENDA RIO GRANDE	320.870	R\$45.872,99	R\$0,14
29	Assistência Social	00.365.563/0001-83	ASSOCIACAO LAR MOISES	CURITIBA	363.518	R\$41.255,15	R\$0,11
29	Assistência Social	01.461.899/0001-02	INSTITUTO POLO INTERNACIONAL IGUAUSSU	FOZ DO IGUAÇU	292.515	R\$42.453,02	R\$0,15
32	Assistência Social	07.434.212/0001-26	ORGANIZACAO NACIONAL PRO-COMUNIDADE	ARAUCARIA	109.133	R\$39.206,27	R\$0,36
34	Assistência Social	79.140.828/0001-03	ASSOCIACAO NORTE PARANAENSE DE REARII	MARINGA	160.779	R\$36.967,40	R\$0,23
<b>2</b>					<b>42.511.664</b>	<b>R\$6.477.123,25</b>	<b>R\$0,15</b>

As entidades com maior expressão no programa, na área da Assistência Social são as seguintes:



<https://www.notaparana.pr.gov.br/Pagina/Creditos-distribuidos-para-entidades>

Conforme foi informado na última reunião da comissão, havia mais de cento e trinta entidades aguardando análise. Graças a um trabalho em equipe realizado na Divisão de Gestão do SUAS, foi possível zerar a demanda, não havendo no momento nenhuma entidade com análise pendente.

**Parecer da Comissão:** Ciente. A comissão sugeriu que nas próximas reuniões sejam trazidas informações mensais e um detalhamento das entidades beneficiadas, como público atendido e trabalho desenvolvido.

**Parecer do CEAS:** Ciente. Encaminhar a apresentação detalhada aos conselheiros.

### - PAUTAS TEMPORÁRIAS

#### 4.2 – Protocolo 18.667.520-7 - Critérios para inscrição de ONGS no CMAS – Município de São Miguel do Iguçu

**Relato:** Trata o referido protocolo de pedido do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Miguel do Iguçu com relação aos critérios para inscrição de Organizações Não Governamentais, as ONGs.

O protocolo foi respondido através da informação técnica nº 011/2022, com o teor da informação técnica nº 010/2022 que foi discutida e aprovada na última reunião da Comissão, que define os critérios para inscrição de entidades nos Conselhos Municipais.

**Parecer da Comissão:** A Comissão aprova e se manifesta pelo encaminhamento da informação técnica, através de Ofício, ao Município de São Miguel do Iguçu e reforça o reenvio da informação a todos os CMAS via Escritórios Regionais.

**Parecer do CEAS:** Aprova o parecer da comissão.

#### 4.3 – Protocolo 18.234.177-0 - Informações sobre o cadastro do CIEE no Conselho Municipal – CMAS Ibiporã;

**Relato:** Trata o referido protocolo de solicitação formulada pelo Conselho Municipal de Assistência de Ibiporã no que tange a inscrição do CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná). Informa que a entidade teve sua inscrição aprovada anteriormente por colegiado diferente do atual e requer a manutenção da sua inscrição.

Foi elaborada resposta ao protocolo destacando que a avaliação dos critérios para inscrição das entidades é de competência de cada Conselho Municipal, ressaltando ser possível a inscrição da referida entidade, contudo, é imprescindível que encaminhe ao Conselho Municipal a documentação necessária, sendo verificado caso a caso por cada conselho - uma vez que a atuação do CIEE/PR pode ser diferenciada em cada município onde têm instalado uma unidade de atendimento.

Ainda, cada Conselho Municipal deve avaliar a preponderância de atuação para fins de inscrição, por meio do Relatório de Atividades, do Plano de Ação e dos subsídios observados na visita realizada à entidade.

Para melhor orientar o Conselho, foi anexada a Informação Técnica nº 10/2022 elaborada pela Divisão de Gestão do SUAS, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, baseada na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 14/2014 e Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS2 – Comentários à Resolução CNAS nº 14/2014.

Orientou-se ainda a observância da Resolução nº 33/2011 do Conselho Nacional da Assistência Social, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos.

**Parecer da Comissão:** A Comissão aprova e sugere o encaminhamento, através de Ofício, ao CMAS de Ibiporã da informação técnica e demais documentos orientativos (Informação Técnica nº 10/2022 - DGS, Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 14/2014, Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS1 – Comentários à Resolução CNAS nº 14/2014 e Resolução nº 33/2011 do Conselho Nacional da Assistência Social) anexados em resposta ao protocolo.

**Parecer do CEAS:** Aprova o parecer da comissão e solicita a revisão da Deliberação 038/2015.

#### **4.4 – Protocolo 17.359.911-0 - Orientações cabíveis no que tange às inscrições das Entidades que prestam serviços de Jovem Aprendiz – CMAS de Santa Helena;**

**Relato:** O protocolo trata de solicitação do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Helena no sentido de ser orientada quanto à inscrição de entidades que prestam serviços de Jovem Aprendiz – tratando, no caso concreto, da entidade Sociedade Filantrópica Semear.

Em 17 de fevereiro de 2021 o Departamento de Assistência Social encaminhou o protocolo à Divisão de Gestão do SUAS para conhecimento e providências. Em 18 de março foi elaborada resposta informando que o protocolo teria sido apresentado para apreciação da Comissão de Documentação e Rede do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR em reunião ocorrida em 09 de março 2021 e apresentado para parecer na Reunião Extraordinária do CEAS/PR em 17 de março de 2021, sendo devolvido à Secretaria Executiva do CEAS para as devidas providências e encaminhamentos.

A Comissão de Documentação e Rede aprovou parecer, com o seguinte teor: “*Encaminhar o protocolo 17.359.911-0 para elaboração de Informação Técnica pelos dois setores afins (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial) a fim de subsidiar a resposta desta Comissão e do CEAS ao Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Helena, viabilizando ainda estudo acerca da previsão de criação de Nota Técnica a ser tratada nas próximas reuniões.*”.

Em 08 de fevereiro de 2022, através de Informação Técnica nº 16/2022, a Divisão de Proteção Social Básica manifestou-se no sentido de que não seria de competência da Política de Assistência Social, no âmbito de Proteção Social Básica, demandas oriundas do Jovem Aprendiz, o qual deveria estar vinculado à Política do Trabalho. Destacou ainda que, por atender adolescentes, deve ser inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme disposição do §1º do artigo 90 da Lei nº 8.069/1990.

Em 03 de março de 2022, a Divisão de Proteção Social Especial apresentou Informação Técnica sob nº 042/2022 (fls. 17-18) manifestando-se no sentido de que ações que visem o fortalecimento para a inserção no mundo de trabalho e o monitoramento de adolescentes/jovens inseridos em programas

de aprendizagem seriam de competência da Política de Assistência Social. Na oportunidade, encaminhou o protocolado para a Divisão de Gestão do SUAS para manifestação quanto aos parâmetros para inscrição da Organização da Sociedade Civil referida, bem como as eventuais adequações a serem feitas.

Nesse sentido, a DGS informou que a avaliação dos critérios para inscrição das entidades é de competência de cada Conselho Municipal. É possível a inscrição da referida entidade, contudo, é imprescindível que encaminhe ao Conselho Municipal a documentação necessária, sendo verificado caso a caso por cada conselho, por meio do Relatório de Atividades, do Plano de Ação e dos subsídios observados na visita realizada à entidade, bem como se o plano de ação apresentado contempla a execução de ações de inclusão no mundo do trabalho de jovens amparados pela Assistência Social.

Para melhor orientar o Conselho, foi anexada Informação Técnica nº 10/2022 elaborada pela esta DGS que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, baseada na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 14/2014 e Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS1 – Comentários à Resolução CNAS nº 14/2014.

Orientou-se ainda a observância da Resolução nº 33/2011 do Conselho Nacional da Assistência Social, que define a Promoção da Integração ao Mundo de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos.

**Parecer da Comissão:** A Comissão aprova e sugere o encaminhamento, através de Ofício, ao CMAS de Santa Helena da informação técnica elaborada pela Divisão de Gestão do SUAS e demais documentos orientativos (Informação Técnica nº 10/2022 - DGS, Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 14/2014, Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS1 – Comentários à Resolução CNAS nº 14/2014 e Resolução nº 33/2011 do Conselho Nacional da Assistência Social) anexados em resposta ao protocolo.

**Parecer do CEAS:** Aprova o parecer da comissão.